Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 13 de junho de 2007 - nº 858 - Ano XI

Esta edição tem 6 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.553/07 - OBJETO: Utilização da Ata de Registro de Preços da Prefeitura de São Paulo, para prestação de serviço móvel pessoal – SMP ou serviço móvel especializado – SME, com sistema de conexão rápida PTT (pusch-to-talk). -ADJUDICAÇÃO Face ao constante dos autos, ADJUDICO à empresa VIVO S/A., 45 assinaturas para serviço de conexão rápida PTT SEM SERVIÇO DE BLOQUEIO DE LIGAÇÕES + VALOR DO PACOTE DE 100 MINUTOS – item 01 da planilha do valor da assinatura por linha, no valor unitário de R$ 86,00 e 55 assinaturas para serviço de conexão rápida PTT COM SERVIÇO DE BLOQUEIO DE LIGAÇÕES – item 02 da planilha do valor da assinatura por linha, no valor unitário de R$ 62,00, referente Ata n.º 032/2006 da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme solicitação de fls. 03 dos autos e anuência da empresa às fls. 05, por ser a detentora da Ata de Registro de Preços em questão. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 dias do mês de junho de 2.007- RICARDO DOS SANTOS ANTONIO -PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 13 de junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 12.435/07 – Pregão Presencial 95/07 - Objeto: Contratação de produtora de vídeo, para divulgação de ações da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com a **Ata n.º 144/07**, a Pregoeira Municipal decidiu em re-ratificar o Edital, redesignando o dia 28/06/07 às 09:00 horas para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances na Sala de Licitações – Av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. As demais condições do presente edital permanecem inalteradas. DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2217.
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 11 de junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 12.937/07 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação de show da Banda Peixelétrico para o dia 24/06/2007, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor de TELMA RIBEIRO AZEVEDO DE OLIVEIRA, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 13 dias do mês de junho de 2.007. Ricardo dos Santos Antônio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 13 de junho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 13.320/07 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para assessoria para otimização de verbas de mídia, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor de PAULO SCHIFF ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 13 dias do mês de junho de 2.007. Ricardo dos Santos Antônio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 13 de junho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 12.937/07 – RATIFICAÇÃO - Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do cantor Almir Sater para o dia 24/06/2004, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania sob fls. 26 vº, a favor da empresa SATER & SATER LTDA., no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 13 dias do mês de junho de 2.007. Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 13 de junho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONVÊNIO N° 01/2006 CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 2006 ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia
CNPJ N°44.510.485/0001-39
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 01/2006, firmado em 30 de março de 2.006 até 31 de dezembro de 2.007, bem como alterar algumas de suas cláusulas e convalidar os atos praticados desde 29 de julho de 2006, referentes ao objeto do presente convênio
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2007
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: Ricardo dos Santos Antonio, CPF n°059.211.888-67 e José Bruno Cerri, CPF n°070.320.998-15.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 08/07, tendo por objeto a aquisição de diversos materiais gráficos. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/06/2007 às 9hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 06 de junho de 2007.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

- Proc. nº 5.503/03

LEI Nº 3.594
de 12 de junho de 2007

Proíbe a exploração do comércio que especifica nas áreas declaradas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica expressamente proibida nas áreas declaradas Zonas Especiais de Interesse Social no Município a:

I - autorização para a exploração de comércio vinculado a bar com venda de bebidas alcoólicas, casas de jogos, oficinas mecânicas e de funilaria, indústrias e templos de qualquer culto, excetuando-se os templos religiosos já existentes e atividades destinadas à subsistência familiar exploradas em parte do imóvel não superior a 10 % (dez por cento), as quais deverão ser previamente autorizadas e licenciadas pelos órgãos pertinentes da Prefeitura Municipal, observando-se as normas sanitárias e de posturas municipais vigentes.

II – locação, cessão, venda ou empréstimo a qualquer título, dos imóveis por parte das pessoas cadastradas junto à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social – Departamento de Habitação Social, da Prefeitura da Estância de Atibaia, sob pena de perda de qualquer direito à regularização de posse.

Parágrafo único – Excetuam-se das vedações do *caput* os cadastros já realizados pela Prefeitura com tais atividades, até a finalização do processo de regularização fundiária.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

- Proc. nº16.684/05

LEI nº 3.595
De 12 de junho de 2007

Dá nova redação a dispositivos da Lei n° 3.480, de 01 de julho de 2005, que veda a implantação, a qualquer título, de presídios ou estabelecimentos congêneres, na Estância de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.
Art. 1º - A ementa e o Art. 1º da Lei nº 3.480, de 01 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Veda a implantação de presídios ou estabelecimentos congêneres, na Estância de Atibaia".

*"**Art. 1º** - É vedada a implantação de presídios, Centros de Detenção Provisória (CDP) ou estabelecimentos congêneres, inclusive correcionais para menores, na Estância de Atibaia.*

***Parágrafo único** – Em situações de comprovado interesse público, que contemplem políticas sociais estabelecidas para a criança e para o adolescente na legislação federal, e uma vez atendidos os princípios e restrições fixados em lei, na esfera municipal, poderá ocorrer a instalação prevista no caput".*

Art. 2° - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei n° 3.480/2005.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 6.438/06

LEI Nº 3.596
de 12 de junho de 2007

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização da Corrida da Fogueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 3.526, de 28 de março de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio-
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro-
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 14.040/07

LEI Nº 3.597
de 12 de junho de 2007

Dispõe sobre denominação de Rua Francisca Di Nardi Gaides à atual rua vinte e um, sem saída, situada no bairro Jardim Maracanã, a qual inicia-se na Rua João Neto (antiga rua onze) e é perpendicular a esta. (De autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a denominação de "Rua Francisca Di Nardi Gaides" à atual rua vinte e um, sem saída, situada no bairro Jardim Maracanã, a qual inicia-se na Rua João Neto (antiga rua onze) e é perpendicular a esta

Parágrafo único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "RUA FRANCISCA DI NARDI GAIDES".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de junho de 2007.

Poder Executivo

- Ricardo dos Santos Antonio-
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 2. 734/95 Vol. II

D E C R E T O Nº 5.265
de 05 de junho de 2007

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2007/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX e artigo 110 alínea "b" da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nº 2.646 de 23 de maio de 1995 e nº 2.929, de 12 de novembro de 1998, **considerando** as prerrogativas contidas na Legislação Federal e Municipal específicas

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2007/2009, representando as entidades arroladas:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titulares

Silvana de Lima Alvarenga
Rozana Zeminian
Márcia Aparecida Forão

Suplentes

Edmar Idalgo Junior
Cecília Brazão Pereira
Maria Leda Marques de Souza

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular

Vivian Naomi Borger Kimura

Suplente

Valdete Aparecida Amaral Miné

SECRETARIA DE SAÚDE

Titulares

Aparecida Manoela Alvero
Mary Maru de Paula

Suplentes

Renata Mazzili Pereira da Silva
Lara Camacho Peres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular

Adriano Capecci

Suplente

Sandra Maria Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Titular

Adriano Henrique Zanon

Suplente

Antonia Aparecida Cintra

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Titular

Ana Claudia Aur Roque

Suplente

Ivete Fazzio

II- DOS USUÁRIOS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Titulares

Roberto de Barros Carvalho
Jurema Cabral Amaro
Marco Antonio Gregorini do Amaral Pereira

Suplentes

Maria Ângela Graziano Magalhães
Vanda Ribeiro Silva Oliveira
Cezar Marques Pimentel

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titulares

Daut Scapin
Mariângela Antunes da Silva
Mônica Maria Rosa

Suplentes

Pilar Tetilla Manzato Borba
Lourdes de Fátima Oliveira
Viviane Bonini

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Titulares

Carmen de Fátima Rocha Crisóstomo
Roseli Filomena Rossini
Maria Letícia Martins Rossi

Suplentes

Adriana dos Reis Lopes
Ronaldo Luiz Romera
Mara Tânia Vernalha de Gouvêa

Poder Executivo

Art. 2º - Os membros do CMAS ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

-Proc. nº 2.669/03

D E C R E T O Nº 5.269
De 12 de junho de 2007

REVOGA, em todos os seus termos, os Decretos nº 3.360, de 23 de dezembro de 1996, que dispõe sobre autorização de uso, a título precaríssimo, do Box nº 20, com área de 4,87m2 (mezanino), na Estação Rodoviária Municipal, à Peter Paulo Goldschmidt, inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal sob o nº 11.938, para exploração de serviço de vídeo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos n.º 2.669/03

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.360, de 23 de dezembro de 1996, que dispõe sobre autorização de uso, a título precaríssimo, do Box nº 20, com área de 4,87m2 (mezanino), na Estação Rodoviária Municipal, a Peter Paulo Goldschmidt, inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal sob o nº 11.938, para exploração de serviço de vídeo, e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.270
de 12 de junho de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
75-3390.39.....R$ 22.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
181-3390.39.....R$ 30.400,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0091.1009 Programa Municipal de Desapropriação
246-4490.51.....R$ 95.200,00
16.482.0108.1032 Constr. Casas Populares CDHU – Contra Partida
255-4490.51.....R$ 22.400,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.695.0054.1001 Obras e Instalações
263-4490.51.....R$ 30.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas nos respectivos valores:
nº.: 1721.01.02.00. .....R$ 100.000,00
nº.: 1722.01.02.00. .....R$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de junho de 2.007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -

Poder Executivo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 9.553/02

D E C R E T O Nº 5.271
de 12 de junho de 2007

Altera a redação do Decreto nº 4.386, de 05 de setembro de 2003, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Atibaia, para fins de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 10.520/02, que trata do pregão por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam acrescentados ao Art. 2º do Decreto nº 4.386/2003 os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

*"**Art. 2º -** ...*

***§ 1º -** As licitações para aquisições de bens e serviços comuns serão realizadas preferencialmente na modalidade pregão, sendo utilizada sua forma eletrônica sempre que viável e vantajoso à Administração.*

***§ 2º -** A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral."*

Art. 2º - O Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º -** ...*
***§ 1º -** Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

***§ 2º -** Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital."*

Art. 3º - Fica revogado o Anexo Único do Decreto nº 4.386/2003, "Relação de Bens e Serviços Comuns".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.501, de 02 de abril de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Legislativo

PORTARIA nº 028/07
De 11 de junho de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Auxiliar de Informática, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante afastamento regular no período de 11/06/07 a 15/06/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias de junho de 2007

Publique-se.
Arquive-se

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:

Diego Henrique Mello Guimarães

PORTARIA nº 029/07
De 11 de junho de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Rafael de Moraes Campos** – Auxiliar de Recursos Humanos, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante afastamento regular no período de 11/06/07 a 15/06/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias de junho de 2007

Publique-se.
Arquive-se

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:

Rafael de Moraes Campos